



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Salvador

2ª Vara Empresarial

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Sala 237 do Fórum Ruy  
Barbosa, Nazare - CEP 40040-380, Fone: 3320-6656, Salvador-BA  
- E-mail: salvador2vemp@tjba.jus.br  
salvador2vemp@tjba.jus.br

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES (AGC)  
EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA GEA S/A E  
ELETROGÔES S/A – PRAZO 15 DIAS

Processo nº: 0577604-06.2016.8.05.0001  
Classe – Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores  
Autor: GEA S/A e outro

Prazo: 15

2ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR  
PROCESSO Nº. 0577604-06.2016.8.05.0001  
CLASSE/ASSUNTO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONCURSO DE CREDORES  
RECUPERANDAS: GEA S/A E ELETROGÔES S.A

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC)  
EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA GEA S/A E ELETROGÔES  
S/A

O Exmo. Juiz da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador/Bahia através do presente Edital convoca nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005 os credores e informa a sociedade da realização da 2ª Convocação da Assembléia Geral de Credores das GEA S/A e ELETROGOES S/A, inscritas sob o CNPJ/MF nº 00.515.813/0001-14 e CNPJ/MF nº 32.923.187/0001-91 respectivamente, processo nº 0577604-06.2016.8.05.0001, que tem como ordem do dia a deliberação e votação do Plano de Recuperação Judicial e outros assuntos de competência da Assembléia, nos termos do artigo 35 da Lei 11.101/05. A Assembléia será realizada no formato híbrido, ocorrendo presencialmente no Auditório do Edifício Boulevard Side Empresarial, situado à Rua Ewerton Visco, n.º 290, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-022, a ser transmitida ao vivo para os demais participantes, sem qualquer prejuízo para sua participação. Ocorrerá em segunda convocação em 17/02/2022, no Auditório do Edifício Boulevard Side Empresarial, situado à Rua Ewerton Visco, n.º 290, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-022 no horário de 13h para início do credenciamento dos credores, e às 14h instalação da assembléia, quando será instalada a Assembléia com a presença de qualquer número de credores presentes nos termos do art. 37, §2º da LRF. A Assembléia será presidida por Rodrigo Accioly, OAB/BA 15.677, Administrador Judicial nomeado por este Juízo, às fls. 164 dos autos da Recuperação Judicial. Os credores com direito a voto e que desejem exercer o seu direito na Assembléia Geral de Credores devem realizar a sua habilitação ou de seu representante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembléia nos termos do art. 37, §4ª da Lei 11.101/2005. Os sindicatos poderão representar seus associados titulares de créditos trabalhistas ou decorrentes de acidente de trabalho desde que o referido sindicato apresente com 10 (dez) dias de antecedência da data da Assembléia a lista com os associados que pretende representar, caso algum credor figure em lista de mais de um sindicato deverá esclarecer até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembléia qual sindicato o representa sob pena de não ser



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
Comarca de Salvador  
2ª Vara Empresarial

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Sala 237 do Fórum Ruy  
Barbosa, Nazare - CEP 40040-380, Fone: 3320-6656, Salvador-BA  
- E-mail: salvador2vemp@tjba.jus.br  
salvador2vemp@tjba.jus.br

representado por nenhum deles, nos termos do art. 37, §5º e 6º da Lei 11.101/2005. A entrega da documentação referente à habilitação para a AGC pode ser realizada pessoalmente no endereço do Administrador Judicial à Rua Ewerton Visco, nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, sala 1.604, CEP 41.820-022, Caminho das Árvores, Salvador/BA, em horário comercial ou através do e-mail <http://eletrogoes.admrecuperacaojudicial.com.br>, obedecendo ao prazo designado no art. 37, §4ª e 6º da Lei 11.101/2005. O Plano de Recuperação Judicial apresentado e que será objeto de deliberação e voto pode ser encontrado em sua íntegra no site: <http://eletrogoes.admrecuperacaojudicial.com.br>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Salvador(BA), 25 de janeiro de 2022.

JUIZ DE DIREITO: BENICIO MASCARENHAS NETO

DIRETORA DE SECRETÁRIA: LISLANE CRUZ NOGUEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Salvador

2ª Vara Empresarial

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Sala 237 do Fórum Ruy  
Barbosa, Nazare - CEP 40040-380, Fone: 3320-6656, Salvador-BA  
- E-mail: salvador2vemp@tjba.jus.br  
salvador2vemp@tjba.jus.br

## CERTIDÃO

Processo nº: 0577604-06.2016.8.05.0001  
Classe – Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores  
Autor: GEA S/A e outro

CERTIFICO que o EDITAL DE 2ª convocação da assembléia geral de credores, fls. 8638/8639, expedido nos autos da Recuperação Judicial da GEA S/A e ELETROGOÉS S/A foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 26/01/2022, considerando-se publicado no dia 27/01/2022, nos termos do art.4º, §§ 3º e 4º, da Lei 11.419/2006 e afixei uma cópia do Edital no lugar de costume deste Juízo. O referido é verdade e dou fé.  
Salvador (BA), 26 de janeiro de 2022.

Rosangela Batista Soares  
Diretora de Secretaria Substituta

PROCESSO Nº: 0531482-95.2017.805.0001

CLASSE/ASSUNTO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONCURSO DE CREDORES

REQUERENTE: LIZ CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, LIZMETAL LTDA E LENOBETÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES  
EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL

O Exmo. Sr. Dr. Benício Mascarenhas Neto - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador, do Estado da Bahia, FAZ SABER pelo presente Edital, nos termos do art. 36, da Lei nº 11.101/2005 e para conhecimento das partes, credores e terceiros interessados, que nos autos da Recuperação Judicial de LIZ CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 02.407.370/0001-73, LIZMETAL LTDA, CNPJ/MF nº 04.841.350/0001-31 e LENOBETÃO LTDA, CNPJ/MF Nº. 04.240.429/0001-07, nos autos do processo de nº. 0531482-95.2017.805.0001, ficam convocados os credores para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 09 de março de 2022, às 10 horas, com início do credenciamento às 9 horas e encerramento às 9 horas e 45 minutos, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 16 de março de 2022, às 10 horas, com início do credenciamento às 9 horas e encerramento às 9 horas e 45 minutos, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda; b) Constituição do Comitê de Credores; c) Deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação no conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, aos e-mails contato@behrmannratis.com e agcvirtual@orgamessencial.com.br, simultaneamente, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC, 03) a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 9 horas, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar via chat, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 06) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; 07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via botão “levantar a mão” disponível na plataforma, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail agcvirtual@orgamessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 12) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas bem como o inteiro teor do chat serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 13) Os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC; 14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; 15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 16) A íntegra da Assembleia será transmitida ao vivo via streaming pelo canal AGC Virtual ou AGC Virtual II, ambos disponíveis na plataforma YouTube, permanecendo o vídeo à disposição de todos no canal após sua transmissão, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto; 17) Instruções quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual, na plataforma YouTube. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Salvador/BA, em 25 de janeiro de 2022.

JUIZ DE DIREITO: BENICIO MASCARENHAS NETO

DIRETORA DE SECRETARIA: LISLANE CRUZ NOGUEIRA

2ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR

PROCESSO Nº. 0577604-06.2016.8.05.0001  
 CLASSE/ASSUNTO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONCURSO DE CREDORES  
 RECUPERANDAS: GEA S/A E ELETROGÓES S.A

**EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA GEA S/A E ELETROGÓES S/A**  
 O Exmo. Juiz da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador/Bahia através do presente Edital convoca nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005 os credores e informa a sociedade da realização da 2ª Convocação da Assembléia Geral de Credores das GEA S/A e ELETROGÓES S/A, inscritas sob o CNPJ/MF nº 00.515.813/0001-14 e CNPJ/MF nº 32.923.187/0001-91 respectivamente, processo nº 0577604-06.2016.8.05.0001, que tem como ordem do dia a deliberação e votação do Plano de Recuperação Judicial e outros assuntos de competência da Assembléia, nos termos do artigo 35 da Lei 11.101/05. A Assembléia será realizada no formato híbrido, ocorrendo presencialmente no Auditório do Edifício Boulevard Side Empresarial, situado à Rua Ewerton Visco, n.º 290, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-022, a ser transmitida ao vivo para os demais participantes, sem qualquer prejuízo para sua participação. Ocorrerá em segunda convocação em 17/02/2022, no Auditório do Edifício Boulevard Side Empresarial, situado à Rua Ewerton Visco, n.º 290, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-022 no horário de 13h para início do credenciamento dos credores, e às 14h instalação da assembléia, quando será instalada a Assembléia com a presença de qualquer número de credores presentes nos termos do art. 37, §2º da LRF. A Assembléia será presidida por Rodrigo Accioly, OAB/BA 15.677, Administrador Judicial nomeado por este Juízo, às fls. 164 dos autos da Recuperação Judicial. Os credores com direito a voto e que desejem exercer o seu direito na Assembléia Geral de Credores devem realizar a sua habilitação ou de seu representante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembléia nos termos do art. 37, §4ª da Lei 11.101/2005. Os sindicatos poderão representar seus associados titulares de créditos trabalhistas ou decorrentes de acidente de trabalho desde que o referido sindicato apresente com 10 (dez) dias de antecedência da data da Assembléia a lista com os associados que pretende representar, caso algum credor figure em lista de mais de um sindicato deverá esclarecer até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembléia qual sindicato o representa sob pena de não ser representado por nenhum deles, nos termos do art. 37, §5º e 6º da Lei 11.101/2005. A entrega da documentação referente à habilitação para a AGC pode ser realizada pessoalmente no endereço do Administrador Judicial à Rua Ewerton Visco, nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, sala 1.604, CEP 41.820-022, Caminho das Árvores, Salvador/BA, em horário comercial ou através do e-mail <http://eletrogoes.admrecuperacaojudicial.com.br>, obedecendo ao prazo designado no art. 37, §4ª e 6º da Lei 11.101/2005. O Plano de Recuperação Judicial apresentado e que será objeto de deliberação e voto pode ser encontrado em sua íntegra no site: <http://eletrogoes.admrecuperacaojudicial.com.br>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Salvador(BA), 25 de janeiro de 2022.

JUIZ DE DIREITO: BENICIO MASCARENHAS NETO  
 DIRETORA DE SECRETÁRIA: LISLANE CRUZ NOGUEIRA

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: 0546050-19.2017.8.05.0001  
 Classe Assunto: Inventário - Inventário e Partilha  
 Inventariante: Carla Cristina Guedes Souza  
 Inventariado: Espólio de Juraci Souza  
 Prazo: 20

O(A) Doutor(a) Patricia Didier de Moraes Pereira, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Sucessões, situada na Rua do Tingui, s/n, Nazaré, Salvador-Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a Ação De Inventário E Partilha, em epígrafe, promovida por CARLA CRISTINA GUEDES SOUZA em face do ESPÓLIO DE JURACI SOUZA, possuindo o presente a finalidade de CITAR OS EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS da referida ação objetivando a provocação, para participar do processo de Ação de Inventário e Partilha. Ficam os eventuais herdeiros e terceiros interessados, citados através do presente edital para que no prazo legal de 15 (quinze) dias se manifestem acerca da petição inicial, despacho inicial e das primeiras declarações, contados após o decurso do prazo do edital, querendo, ofereçam contestação da ação acima mencionada advertindo-o(as) de que se não forem contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) artigo 626, § 1º, c/c 259, inciso III do CPC. O presente Edital será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Livia Nascimento Vital, Analista Judiciária digitei.  
 Juiza de Direito: Patricia Didier de Moraes Pereira

#### EDITAL DE CITAÇÃO – INVENTÁRIO

Processo nº: 0541940-40.2018.8.05.0001  
 Classe Assunto: Inventário - Inventário e Partilha  
 Inventariante: CID ANTONIO PARAGUASSÚ DE ANDRADE JÚNIOR e outros  
 Inventariado: ESPOLIO DE CARMEN MEDRADO DE ANDRADE  
 Prazo: 20 DIAS

O(A) Doutor(a) Patricia Didier de Moraes Pereira MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Sucessões, situada na Rua do Tingui, s/n, Nazaré, Salvador-Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a Ação De Inventário E Partilha, em epígrafe, promovida por CID ANTONIO PARAGUASSÚ DE ANDRADE JÚNIOR E OUTROS em face do espólio de CARMEN MEDRADO DE ANDRADE, possuindo o presente a finalidade de CITAR OS EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS da referida ação objetivando a provocação, para participar do processo de Ação de Inventário e Partilha. Ficam os eventuais herdeiros e terceiros interessados, citados através do presente edital para que no prazo legal de 15 (quinze) dias se manifestem acerca da petição inicial, despacho inicial e das primeiras declarações, contados após o decurso do prazo do edital, querendo, ofereçam contestação da ação acima mencionada advertindo-o(as) de que se não forem contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) artigo 626, § 1º, c/c 259, inciso III do CPC. O presente Edital será fixado no lugar de costume e publicado 1 vez(es) na forma da lei. Eu, Adeilce Silva dos Santos, Técnica Judiciária digitei.  
 Salvador (BA), 24 de janeiro de 2022.

Juiza de Direito: Patricia Didier de Moraes Pereira